

## ADSE quer pagar reembolsos em menos de dois meses



Proposta de orçamento para 2021 do subsistema de saúde do Estado prevê o compromisso de ressarcir, num prazo inferior a 60 dias, os beneficiários pelas despesas que suportam no regime livre. O atraso nestas devoluções de dinheiro é a principal queixa dos funcionários públicos

A ADSE quer resolver os atrasos de largos meses que se verificam nos reembolsos das despesas que os beneficiários fazem no regime livre. A intenção é ressarcir os funcionários

públicos em menos de dois meses, a partir do momento que a fatura chega aos serviços do subsistema de saúde do Estado. O regime livre, ao contrário do convencionado, pressupõe o pagamento integral das despesas pelo utente que, depois, envia o recibo para a ADSE, onde é calculada a comparticipação devida.

O Conselho Geral e de Supervisão (CGS) da ADSE divulgou o parecer à proposta de orçamento para 2021 do instituto público onde se congratula com a intenção de redução significativa no tempo para os reembolsos serem processados. “O CGS saúda a proposta de pagamento pela ADSE dos reembolsos em regime livre no prazo de menos de 60 dias após a submissão dos documentos de despesa pelos beneficiários, prazo pelo qual há muito nos vimos batendo e que respeita as disposições legais em vigor”, indica o relatório.

Entre janeiro e agosto de 2020, o CGS recebeu 163 queixas, das quais 81 exposições foram por causa dos reembolsos ao abrigo do regime livre, 14 relativas a lares e apoios domiciliários, 12 por causa de internamentos e nove reclamações por suspensões de reembolsos. Numa análise recente deste órgão de supervisão aos motivos de desagrado dos beneficiários em relação aos serviços da ADSE, é dito que “muitas questões referem-se direta ou indiretamente aos reembolsos. Tal significa que cerca de 75% das exposições são relativas aos reembolsos em regime livre, o que traduz bem a preocupação dos beneficiários nesta matéria”.

### PELO MENOS CINCO MESES DE ATRASO

Ou seja, continuam a verificar-se os problemas de falta de capacidade da ADSE para processar as comparticipações devidas. Os atrasos nestes reembolsos têm sido uma situação recorrente, reconhecida pela tutela, cuja origem está na falta de pessoal na ADSE que permita agilizar o tratamento das cerca de 12 mil faturas que são enviadas, todos os meses, pelos beneficiários.

Segundo o CGS, a grande maioria das reclamações refere-se a pedidos de informação sobre os atrasos nos pagamentos, “verificando-se que em julho de 2020 estavam a ser pagas as faturas entradas em fevereiro, ou seja, um atraso de cerca de cinco meses, prazo totalmente inaceitável”.

Sobre a entrada em vigor da revisão das tabelas de preços para o regime convencionado, o parecer do CGS indica que o Conselho Diretivo da ADSE prevê a sua entrada em vigor a 1 de janeiro de 2021. O que, tendo em conta as declarações ao Expresso da ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão – que tem a tutela do organismo –, de que as tabelas estariam em pleno funcionamento no final do primeiro trimestre do próximo ano, faz pressupor o efeito retroativo dos novos preços.

Outro aspeto que o CGS, presidido por João Proença, destaca é a indicação por parte do Conselho Diretivo de que a “ADSE não pode continuar a suportar a política social de isenção estabelecida pelo Governo que prejudica o seu equilíbrio financeiro”.

### ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021 DEVE ACAUTELAR PAGAMENTO DOS ISENTOS

Nas medidas que são sugeridas pelo Conselho Diretivo da ADSE para serem inseridas no Orçamento do Estado para 2021 (OE 2021) está incluída uma dotação superior a 56 milhões de euros para o pagamento das dívidas do Estado relativas à política social que isenta de quotização (desconto de 3,5% sobre o rendimento bruto) os beneficiários com pensões mínimas, bem como para fazer face à despesa com as juntas médicas realizadas de 2015 a 2017 a pedido dos organismos públicos.

Estas isenções representam menos 17 a 18 milhões de euros por ano em receitas, a que crescem 30 milhões de euros de despesas de saúde com estes inscritos, segundo o parecer recente do CGS ao relatório e contas da ADSE do ano passado. Um valor que irá agravar-se no próximo ano fruto da subida do salário mínimo. É que a isenção concedida aos funcionários públicos em situação de reforma tem em conta este valor: ficam livres deste encargo todos os beneficiários que depois de subtraído o desconto para o subsistema, ficam com uma pensão inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida. No final de 2019, estimava-se a existência de cerca de 57 mil isentos.

O Conselho Diretivo do subsistema público calcula, tendo em conta um aumento do salário mínimo igual ao de 2020, um crescimento de 12,5% do número de beneficiários isentos do pagamento das suas contribuições, com um impacto orçamental, no próximo ano, de mais de 21 milhões de euros. O CGS faz notar, porém, que “este valor não está incluído na verba proposta que consta dos contributos da ADSE para OE 2021”.

In “*Expresso*”